



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal N.º. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V n.º. 734 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, n.º. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º. 014/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Favo de Mel – CAIC no município de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio n.º 32.313/SED/2022, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao Edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, - MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 17 de outubro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 26 de setembro de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 049/2022
Pregão n.º 011/2022

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço de combustível
Interessado: R. Santos Bondezan Eireli

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do **DIESEL COMUM de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), a partir da variação do preço de aquisição.**

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. As providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS, em 23 de setembro de 2022.**

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 049/2022
Pregão n.º 011/2022

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço de combustível
Interessado: F. da Silva Kintschev & Cia Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do **DIESEL S10 de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos), a partir da variação do preço de aquisição.**

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. As providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS, em 23 de setembro de 2022.****ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 315/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no **Processo Seletivo SEMECT nº.001/2022 e 002/2022**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovada, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
26º	MARIA JOSÉ RIBEIRO	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
27º	VALDENIR MARQUES ROCHA	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
28º	TÂNIA APARECIDA CHIQUETTO MARCUCI LIMA	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
29º	ELZA AMÉRICA DOS SANTOS VICENTE	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
30º	GISLAINE DOS SANTOS DRONOV	PROFESSOR DE APOIO	20 HS
16º	PATRICIA DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

Art.2º- As convocadas deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidas dos seguintes documentos;

01 Foto
 Carteira Profissional
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
 Carteira de Identidade
 Certificado de reservista (homens)
 Cadastro de pessoa física (CPF)
 Título de eleitor
 Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
 Comprovante de Residência
 Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento
 Atestado de aptidão física e mental
 Certidão eleitoral
 Certidão de antecedentes criminais
 Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº. 314/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna sem efeito a Portaria que menciona e da outras Providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Torna sem efeito** a Portaria nº. 311/2022 de 22.09.2022, Publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul MS, na Edição nº. 732/2022 de 22.09.2022, que convocou candidatos aprovados no processo seletivo **SEMECT/001 e 002/2022**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº. 316/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia o Servidor que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, o Srº.: **ANDRÉ FELIPE MARTINS SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Banda Municipal, Símbolo – DAS-103, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações Posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal